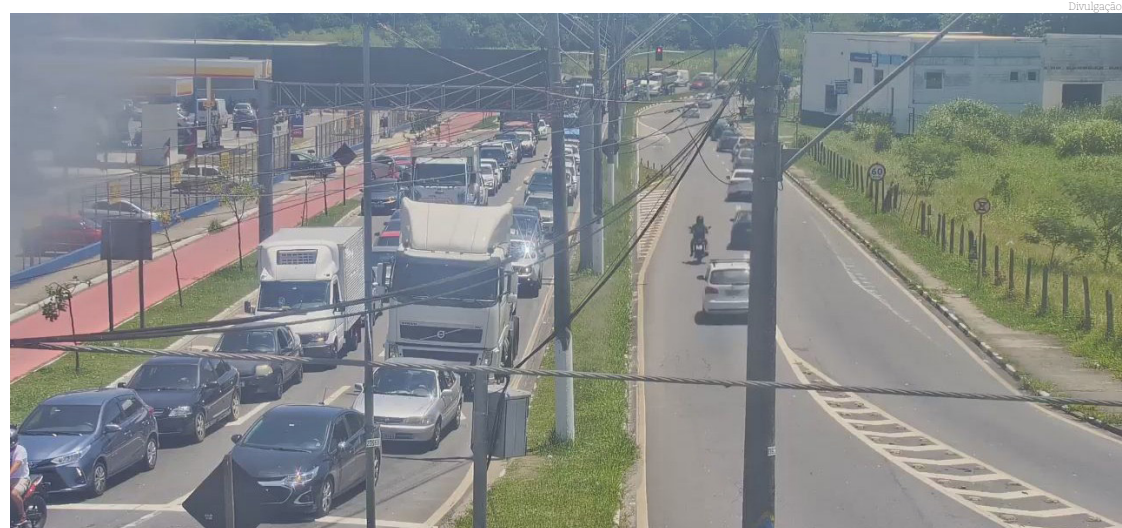
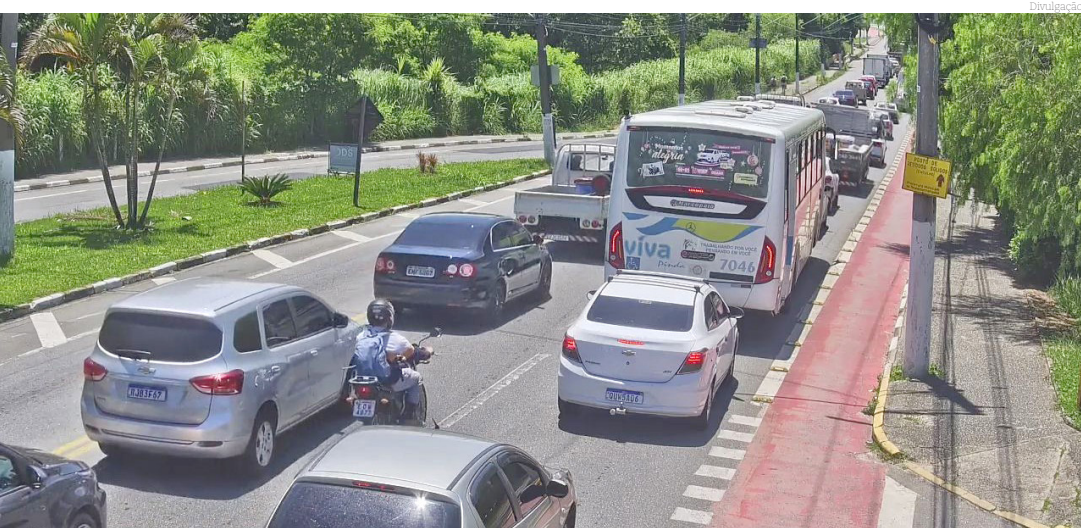


geral



Vários pontos da cidade tiveram um grande fluxo de veículos, após o tombamento da carreta na manhã desta terça-feira

ATUALIZAÇÃO: Interdição na Dutra gera congestionamento no anel viário

A interdição da Via Dutra com tombamento de uma carreta sentido SP, km 100 a 95, altura de Pindamonhangaba na manhã de terça-feira (9) gerou uma série de reflexos no trânsito da cidade, especialmente no Anel Viário, com congestionamento em vários pontos durante o dia. Até às 19h, o Anel Viário acumulava longas filas em vários pontos.

Para facilitar o fluxo de veículos, o Departamento de Trânsito de Pindamonhangaba colocou os semáforos de áreas de maior movimentação para trabalharem na função 'amarelo piscante', além de enviar agentes para organizar o tráfego.

A Prefeitura também liberou todos os caminhões para poderem circular na cidade sem a necessidade da autorização do controle de tráfego de cargas.

De acordo com o secretário de Segurança Pública, Fabrício Pereira, as medidas foram pontuais. "Precisamos dar fluidez no trânsito e evitar acúmulo de

veículos. Da mesma forma, liberamos excepcionalmente no dia de hoje os caminhões para trafegarem sem a necessidade do pagamento de taxas no caso de fiscalização eletrônica do controle de transporte de carga", explicou.

Ainda sobre o fluxo de veículos, o departamento de Comunicação da Prefeitura enviou comunicados orientando os motoristas a evitarem circular pelo anel viário enquanto houvesse filas. A intenção era que os condutores, na medida do possível, procurassem rotas alternativas.

A empresa Viva Pinda também informou que algumas linhas de ônibus foram prejudicadas, principalmente em relação a atrasos, especialmente nos veículos que faziam trajetos pelas regiões do Maricá e Santa Cecília, bem como Santa Cruz, Araretama e Feital.

O Departamento de Trânsito da Prefeitura segue monitorando a situação.



Momento em que o Corpo de Bombeiros fez o atendimento à carreta tombada na Via Dutra

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****CONTRATOS*****

PREGÃO ELETRÔNICO 176/2023 (PMP 17672/2023)
Na licitação supra que cuida de "Aquisição de mobiliário para compor o espaço coworking do município", foi firmado o contrato: Contrato 369/2023, de 29/12/2023, no valor de R\$ 380.850,00, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. Danilo Veloso e pela contratada, empresa LUNION FLEX COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, o Sr. Leandro Viguine Fertin Dario.

*****ADITAMENTOS*****

PREGÃO ELETRÔNICO 247/2022 (PMP 16507/2022)
Foi firmado o aditamento: Aditamento 04/2023, de 29/12/2023, ao contrato 086/2023, que cuida de "Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipe multiprofissional para atuar na atenção domiciliar – EMAD, em caráter complementar, pelo período de 12 (doze) meses", para no que se refere ao item 3.1 (Do Valor) de acordo com a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde, que estabelece os critérios e procedimentos para efetivação do repasse da AFC - Assistência Financeira Complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023, nos termos da Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, ficando aditada a Cláusula 3.1., para acrescer ao valor contratual o importe de R\$2.339,34 (dois mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos) valores da 9ª parcela referente ao 13º salário do piso da enfermagem., assinando pela contratante, a Sra. Sílvia Mendes de Almeida e pela contratada SHM CONSULTORIA, GESTÃO E SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, o Sr. Marcos Sattelmayer Aguiar Junior.

PREGÃO PRESENCIAL 039/2023 – (PMP 1950/2023)
Foi firmado o aditamento: Aditamento 01/2023, de 21/12/2023, ao contrato 184/2023, que cuida de "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção em aparelhos de ar condicionado, sistema de ar central e cortinas de ar, em diversas unidades da Prefeitura de Pindamonhangaba, pelo período de doze meses", conforme previsto no artigo 65, I, b, § 1º, c/c artigo 58, I, da Lei Federal 8.666/93, item 1.3 do referido contrato, acrescendo assim em 8,57% ao valor do contrato, correspondente a R\$ 34.176,48 (Trinta e quatro mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), passando o valor de R\$398.627,04 (Trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e quatro centavos) para R\$432.803,52 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração, assinando pela contratante, a Sra. Ana Paula de Almeida Miranda, Sra. Luciana de Oliveira Ferreira, Sra. Sílvia Mendes de Almeida, o Sr. Nilson Luis de Paula Santos, o Sr. Fabricio Augusto Pereira, o Sr. Everton Chingai de Souza Lima, o Sr. Vitor França Macedo e o Sr. Alexandre Pereira Costa e pela contratada ETHICUSS COM. E SERV. DE MANUT. E TEC. EIRELI, o Sr. Flavio Rodrigues de Souza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria Interna nº 77 da Secretaria Municipal de Educação, de 10 de janeiro de 2024.

Disciplina a participação no Programa de Pós-Graduação em Projetos Educacionais de Ciências (PPGPE) em nível de Mestrado Profissional, conforme previsto no convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba e a Escola de Engenharia de Lorena (EEL/USP).

Luciana de Oliveira Ferreira, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba e a Escola de Engenharia de Lorena (EEL/USP), que dispõe sobre os Critérios de Matrícula no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria Interna nº 64 da SME, de 20 de janeiro de 2023, conforme segue:

...

Art. 5º - REVOGADO

...

Art. 8º - Esta Portaria Interna entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos enquanto permanecer o convênio entre a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba e a Escola de Engenharia de Lorena (EEL/USP).

...

Art. 2º - Esta Portaria Interna entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 10 de janeiro de 2024.

Luciana de Oliveira Ferreira
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA GERAL Nº 6.148, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE NOMEAR Jucélia Batista Ferreira para o cargo em comissão de Assessor, a partir de 12 de janeiro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2024.

Pindamonhangaba, 09 de janeiro de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 09 de janeiro de 2024.

Anderson Pinólio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

megaleilões **EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

FERNANDO JOSE CERELLO G. PEREIRA (leiloeiro(a) inscrito(a) na JUCESP sob o nº 844, com escritório à Alameda Itaipu Unibanco S/A, doravante designado **VEENDEUR**, inscrito CNPJ sob nº 40.701.199/0001-04, com sede na Praça Alfredo Capelo de Souza Azeiteira, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular com Caril de Escritura Pública nº 10180669302, datado de 09/01/2023, no qual figuram como fiduciários **Daniilo Gamez Nuñez**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 34.777.785-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 336.899.078-69 e sua mulher **Carla Milena Cesar Ferreira Nuñez**, brasileira, psicóloga, portadora do RG nº 41.439.901-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 368.602.168-40, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 11 de outubro de 2011, residentes e domiciliados em Pindamonhangaba – SP, levam a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **15 de janeiro de 2024, às 15h00**, endereço eletrônico em **PRIMEIRO LEILÃO** com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 1.777.900,60 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil e novecentos e noventa reais e sessenta centavos)**, o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do Credor Fiduciário, constituído pelo Prédio Residencial com uma área edificada de 293,51m², com frente para a Rua das Quaresmeiras, nº 1.721 – Pindamonhangaba/SP e seu respectivo terreno constituído pelo Lote nº 05, da Quadra 26 do loteamento denominado Vila Pátria com uma área de 1.026,72m². **O imóvel encontra-se melhor descrito e caracterizado na matrícula 14.408 do Cartório de Registro de Imóveis de Pindamonhangaba/SP.** Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência da área construída que vier a ser apurada no local, correrá por conta do adquirente. Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 20 da Lei 9.514/97. Caso não haja lances em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **25 de janeiro de 2024, às 15h00**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 1.734.688,69 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil e seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos)**. Todos os horários estipulados neste edital, no site do leilão: **www.megaleiloes.com.br**, em catálogo ou em qualquer outro veículo de comunicação considerado o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciário(s) ser(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º do art. 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciário(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrossim entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dá exclusivamente através do site **www.megaleiloes.com.br**, respeitado o prazo mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site **www.megaleiloes.com.br** e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando no botão **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, nos sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leilão acerca do efetivo arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 3% sobre o valor do arremate. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil.** As demais condições classificarão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que resulta a profissão de Leiloeiro Oficial.

(11) 3149-4600 **www.megaleiloes.com.br**

INAUGURAÇÃO DA
NOVA
RODOVIÁRIA
DE PINDA

10/01/2024
Uma estrutura nova, moderna e confortável espera pela população.
Estrada Radialista Percy Lacerda, 900, bairro Pinhão do Una

Quando a CIDADE CRESCER e novo acontece.

Prefeitura de Pindamonhangaba
www.pindamonhangaba.sp.gov.br